PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 384/83

De 21 de novembro de 1983

"Considera de utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Loja Maçônica "Amor' e União Itapetinguense".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, paraatodos os efeitos legais, a Loja Maçônica "Amor e União' Itapetinguense, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga , em 21 de novembro de 1983.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda